

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente ao mês de **ABRIL/2024**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES.....	6
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VI.I – LIQUIDEZ GERAL.....	11
VII – FATURAMENTO	13
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	14
VIII.I – ATIVO	14
VIII.II – PASSIVO	21
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31
XI – CONCLUSÃO	35

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Cabe mencionar que, em virtude do não recebimento das informações contábeis e financeiras, necessárias para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, e após várias tratativas infrutíferas para estabelecer contato com os responsáveis pela Recuperanda, em e-mail recepcionado em 04/06/2024, a gestão da Devedora informou que, devido à mudança no sistema de gestão integrada e à terceirização da contabilidade, enfrentaram uma série de problemas que resultaram no atraso do envio das informações.

Nesse interim, em e-mail enviado pela Recuperanda e recepcionada por esta Auxiliar do Juízo em 06/06/2024, foram enviadas as informações contábeis, financeiras e gerenciais necessárias para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, correspondentes aos meses de janeiro/2024, fevereiro/2024 e março/2024.

Além do mais, no mesmo e-mail, a gestão da Recuperanda informou que as informações relativas ao mês de abril/2024, seriam enviadas **17/06/2024** e, as informações de maio/2024, até o final do mês de junho/2024. Esta Auxiliar do Juízo continuou acompanhando as solicitações e o recebimento das informações.

Pois bem, em e-mail recepcionado em **01/07/2024**, foram enviadas as documentações necessárias para a elaboração deste **Relatório Mensal de Atividades de abril/2024**. Acontece que até o presente momento, não foram enviadas as documentações referentes ao mês de junho/2024, conforme fora indicado pela gestão da Recuperanda no e-mail enviado em 06/06/2024.

Sendo assim, para a elaboração do presente relatório, esta Administradora Judicial considerou os demonstrativos contábeis

recepcionados relativos ao mês de abril/2024, de modo que estes já compõem a análise aqui refletida.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **abril/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c"¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Em relação às perspectivas, verifica-se, conforme relatado a esta Administradora Judicial, que a Sociedade Empresária vem obtendo um volume razoável de vendas e, diante das informações apresentadas em reuniões periódicas, tem atuado de forma a melhorar o seu relacionamento com os clientes.

Nesse sentido, a Recuperanda implementou, como medidas de soerguimento, a expansão de sua carteira de clientes, buscando grandes varejistas e empresas construtoras, que trarão incrementos ao seu fluxo de caixa. Em paralelo, existe um trabalho com clientes menores, pulverizando, assim, a distribuição dos seus produtos.

Ademais, cabe mencionar que, consoante à penúltima reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Devedora declarou

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

que tem buscado reduzir ainda mais os custos financeiros, realizando um melhor planejamento de compras. Outrossim, houve mudanças pontuais no quadro de colaboradores e estão realizando a troca gradual do software de gestão empresarial utilizado. Além disso, há a pretensão de concretizar uma operação de DIP Financing para ampliar a captação de recursos.

Por fim, insta informar que, conforme a última reunião periódica, realizada em 12/12/2023, a Devedora reiterou a terceirização de seus setores referentes à área contábil, fiscal e de recursos humanos, entretanto, informou que não ocorreram mudanças expressivas em seu quadro de colaboradores. Outrossim, a Devedora permanece em busca da otimização de seus custos, da terceirização de mais trabalhos e da concretização da operação de DIP Financing, já prolatada anteriormente.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta à Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 23/07/2024, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Conforme o arquivamento na JUCESP, no dia 15/08/2023 (documento n.º 327.219/23-3, arquivado em 19/05/2023), da A.G.O/A.G.E. – Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficou

decidido: destituição/renúncia do até então Presidente do Conselho Administrativo, Wagner Devastato, e no mesmo ato, a eleição de Amelia Devastato como conselheira administrativa.

Por fim, referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2023 (documento nº 365.366/23-7, arquivado em 24/08/2023), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho Administrativo, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Cárdia, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

No mês de **abril/2024**, a Recuperanda contava com **111 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 98 colaboradores ativos, 03 em gozo de férias e 08 colaboradores estavam afastados. Ademais, ocorreram 02 admissões e 08 demissões no período.

Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores no período analisado:

COLABORADORES	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	120	118	111
ATIVOS	102	97	98
ADMITIDOS	5	5	2
FÉRIAS	6	8	3
AFASTADOS	7	8	8
DEMITIDOS	4	7	8
TOTAL	120	118	111

Os **gastos com colaboradores**, no mês de abril/2024, sumarizaram a importância de **R\$ 661.619,00**, sendo 34% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 47%, representados por “custos com pessoal”

e 19%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao período em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
REMUNERAÇÕES	- 75.895	- 78.313	- 59.463
BENEFÍCIOS	276	338	347
COMISSÕES A CREDITAR	- 25.528	- 29.785	- 40.922
SERVIÇOS PJ	- 120.628	- 249.859	- 116.939
AÇÕES TRABALHISTAS	- 6.026	- 6.653	- 6.636
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 227.801	- 364.273	- 223.612
REMUNERAÇÕES	- 355.917	- 368.623	- 286.785
BENEFÍCIOS	3.974	5.641	4.543
SERVIÇOS PJ	- 33.500	- 18.658	- 29.751
CUSTOS COM PESSOAL	- 385.443	- 381.640	- 311.992
ENCARGOS	- 26.134	- 26.278	- 20.276
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 129.812	- 131.036	- 105.738
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 155.946	- 157.314	- 126.014
TOTAL	- 769.190	- 903.227	- 661.619

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no período analisado, foram registrados decréscimos, principalmente, nas rubricas “serviços PJ” e “remunerações”.

Ademais, conforme informado no relatório mensal de atividades imediatamente anterior, no que se refere ao expressivo aumento registrado em outubro/2023, vale ressaltar que este foi ocasionado, principalmente, pelos registros a título de “ações trabalhistas”, “despesas advocatícias” e “despesas com publicidade e propaganda”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda encaminhou os referidos documentos de forma parcial, de modo que esta Auxiliar aguarda pelo envio dos demais lastros comprobatórios.

- **Custos com pessoal:** no período analisado, a rubrica mais representativa foi "remunerações", a qual apresentou variação negativa de 22%, quando comparado com o mês de março/2024.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem são computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração correspondente ao período analisado, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAIS	2.187.846	1.020.623	2.486.542
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.187.846	1.020.623	2.486.542
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 766.106	- 304.252	- 560.515
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 766.106	- 304.252	- 560.515
RECEITA LÍQUIDA	1.421.739	716.370	1.926.027
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.384.308	- 690.749	- 945.560
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	37.432	25.621	980.467
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 34.526	- 30.261	- 43.910
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 227.801	- 364.273	- 223.612
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 26.134	- 26.278	- 20.276
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	6.850
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.568	50	50
EBITDA	- 238.461	- 395.140	685.868
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-11%	-39%	28%

Conforme o quadro acima, é possível verificar que a Recuperanda registro saldo positivo, apresentando **lucro operacional** em **abril/2024**, no importe de **R\$ 685.868,00**.

Conforme noticiado no relatório mensal de dezembro/2023, pela análise dos documentos contábeis apresentados na época, pela gestão da Recuperanda, foi possível identificar registro contábil na rubrica de Resultado "Reversão Provisão p/Contingências" pelo montante de R\$ 14.652.750,54, em contrapartida com a rubrica do Passivo Não Circulante "Provisões p/Contingências".

Esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos à Recuperanda sobre o registro contábil e solicitou a apresentação dos devidos lastros para a realização da baixa contábil. Assim que forem recepcionados os

esclarecimentos e/ou lastros, serão atualizadas as informações sobre esse assunto nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

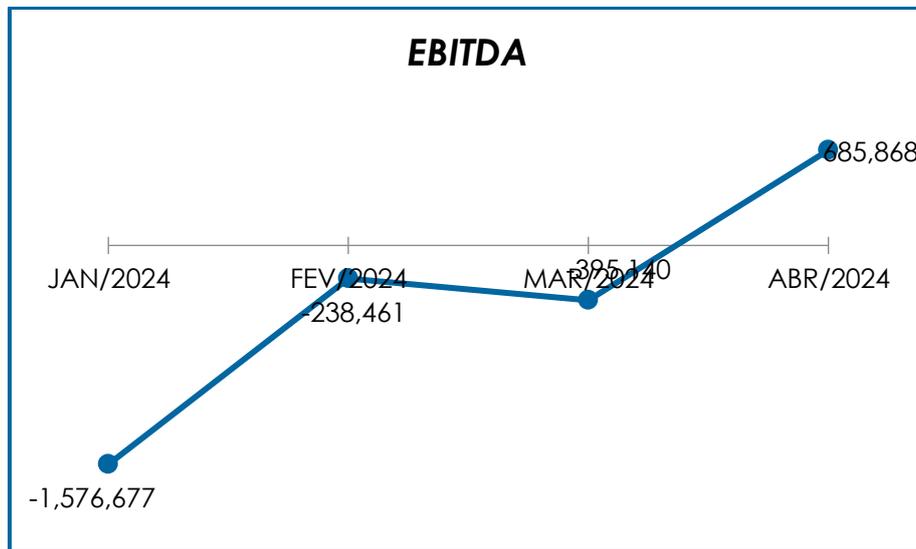
Conforme os documentos contábeis analisados, observou-se que o faturamento bruto mensal apresentou variação positiva superior a 100%, no equivalente ao montante de R\$ 1.465.919,00, totalizando **R\$ 2.486.542,00** em **abril/2024**.

Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Conforme foi narrado no Relatório Mensal de Atividades de outubro/2023, nesse período houve um aumento nas despesas consolidadas, no importe de R\$ 383.598,00, principalmente, em razão dos acréscimos registrados em “despesa direta com pessoal”, referentes a “ações trabalhistas”, “despesas advocatícias” e “serviços de publicidade e propaganda”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Em geral, ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em **abril/2024**, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram mais que suficientes, fazendo com que as operações permanecessem superavitárias e houvesse geração de lucro operacional no mês analisado.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre:



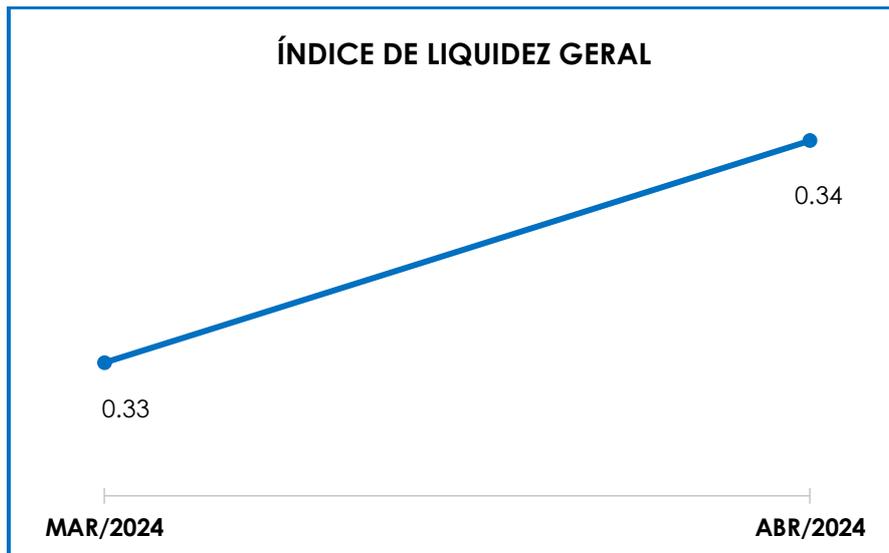
Conforme informado na relatório mensal de atividades de dezembro/2023, o lucro operacional apurado nesse mês foi significativamente impactado pela "Reversão de Provisão p/Contingências", demonstrando que a rentabilidade líquida da Empresa foi suficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda continue operando de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 em abril/2024, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, a oscilação do índice nos meses em análise, foi o resultado da oscilação tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível” nesse período.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

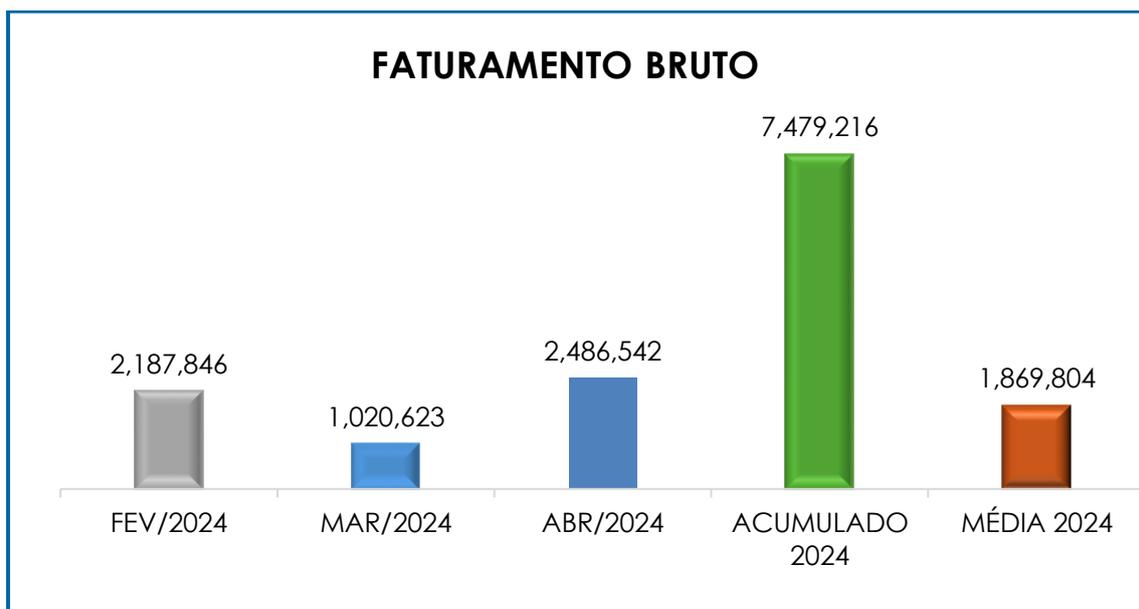
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

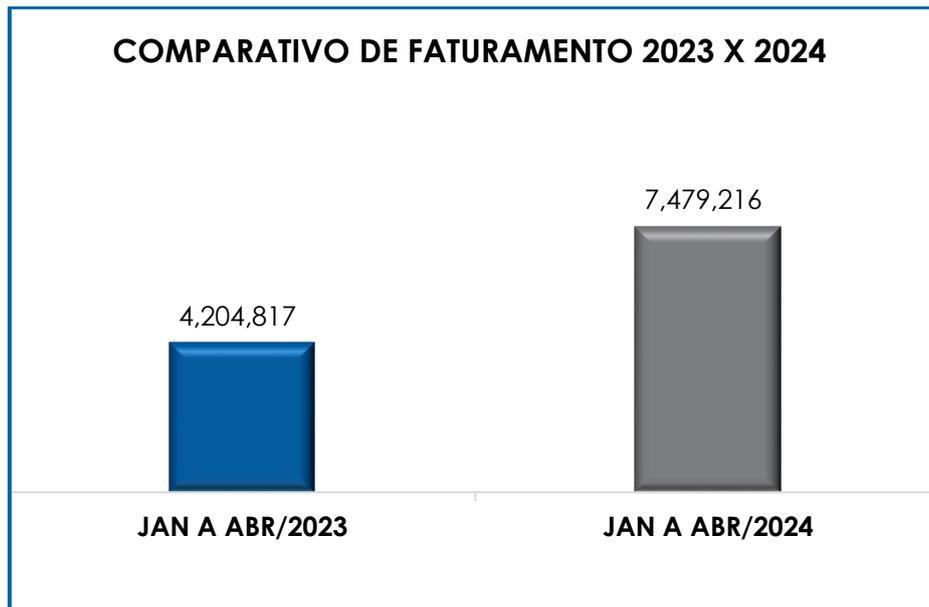
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de **abril/2024**, foi de **R\$ 2.486.542,00**, registrando majoração superior a 100% quando comparado com o mês de março/2024, o equivalente a R\$ 1.465.919,00.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2024, sumarizaram **R\$ 7.479.216,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.869.804,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a abril/2024, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se que o faturamento bruto registrou um acréscimo de 78%, demonstrando, portanto, uma melhora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
-------	----------	----------	----------

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DISPONÍVEL	32.135	21.389	26.161
CLIENTES	3.365.075	3.278.474	4.180.910
ESTOQUES	8.566.499	8.850.499	8.609.228
TRIBUTOS A RECUPERAR	320.449	298.343	276.634
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	25.964	12.381	8.029
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	11.002.715	11.466.867	11.688.412
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	25.572	22.461	19.350
ATIVO CIRCULANTE	23.338.408	23.950.414	24.808.724
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.181.871	1.181.871	1.182.013
IMOBILIZADO	53.267.554	53.267.554	53.269.143
DEPRECIACÕES	- 31.394.768	- 31.519.833	- 31.644.897
INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 385.879	- 386.101	- 386.322
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.072.367	22.947.081	22.823.526
ATIVO TOTAL	46.410.775	46.897.496	47.632.250

No mês de **abril/2024** apurou-se o montante de **R\$ 47.632.250,00**, apresentando progressão no equivalente a R\$ 734.755,00 em relação ao mês de março/2024.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto sumarizou o montante de **R\$ 24.808.724,00**, em abril/2024, com variação positiva de 4% em relação ao mês anterior.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, líquidos de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD), no montante de **R\$ 4.180.910,00**, em abril/2024, registrando progressão de 28% quando comparado com o mês de março/2024.

A título de "**perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)**", representando "possível" inadimplência, durante todos os meses em análise, foi registrado contabilmente o montante de **R\$ 518.937,00**.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de

recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de **abril/2024**, o saldo apurado foi de **R\$ 11.688.412,00**, verificando-se progressão de 2% em comparação ao mês de março/2024.

Registra-se, ainda, que as variações decorreram, principalmente, em razão dos acréscimos ocorridos na rubrica “adiantamentos a fornecedores”.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.887.090	10.351.243	10.572.788
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	525.368	525.368	525.368
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	590.256	590.256	590.256
TOTAL	11.002.715	11.466.867	11.688.412

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Estoques:** em **abril/2024**, o montante apurado foi de **R\$ 8.609.228,00**, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários, com variação negativa de 3% em relação ao mês anterior.

A seguir, tabela com a divisão detalhada dos estoques registrados no período em análise:

ESTOQUES	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
PRODUTOS	3.438.141	4.377.348	3.193.263
PRODUTOS PRONTOS	3.438.141	4.377.348	3.193.263
MATERIAIS	4.121.921	3.468.333	4.418.200
MATÉRIAS PRIMAS	785.068	512.136	855.433
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	3.097.027	2.838.562	3.274.026
MATERIAIS DE EMBALAGENS	239.826	117.635	288.741
ALMOXARIFADO	546.354	544.736	537.682
MERCADORIA PARA REVENDA	546.354	544.736	537.682
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
TOTAL	8.566.499	8.850.499	8.609.228

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

O saldo dos estoques equivalia a 35% do saldo do “ativo circulante” nos meses analisados.

Cumprе ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após

o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo está composto pelo grupo de contas de “bloqueios judiciais” e de “impostos diferidos”. Em **abril/2024**, sumarizou a monta de **R\$ 1.182.013,00**, estando compostos pelos saldos de R\$ 148.682,00 de “bloqueios judiciais” e R\$ 1.033.331,00 de “impostos diferidos”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

A seguir a composição dos saldos dos impostos diferidos ao longo do trimestre em análise:

IMPOSTOS DIFERIDOS	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
IRPJ DIFERIDO	759.802	759.802	759.802
CSLL DIFERIDA	273.529	273.529	273.529
TOTAL	1.033.331	1.033.331	1.033.331

- **Imobilizado:** em **abril/2024**, sumarizou o montante de **R\$ 21.624.245,00**, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”.

Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no período analisado:

IMOBILIZADO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
BENS E DIREITOS	28.427.258	28.427.258	28.428.846
TERRENOS	3.672	3.672	3.672
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.523.076	7.523.076	7.523.076
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.687.030	19.687.030	19.688.619
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	663.989	663.989	663.989
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	478.901	478.901	478.901
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS - CM DIF BTNF-IPC/90	155.374	155.374	155.374
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	106	106	106
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.557	100.557	100.557
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS. - DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
BENS E DIREITOS - VA	24.684.923	24.684.923	24.684.923
TERRENOS - VA	10.956.328	10.956.328	10.956.328
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.304.327	8.304.327	8.304.327
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 20.586.292	- 20.678.663	- 20.771.034
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.915.818	- 4.928.946	- 4.942.074
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 15.414.592	- 15.476.683	- 15.538.775
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 578.915	- 580.780	- 582.646
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 447.462	- 448.077	- 448.692
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	254.632	252.719	250.805

DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO		549.223		536.466		523.709
DEPR. ACUM. - CM DIF BTNF-IPC/90	-	145.225	-	145.296	-	145.368
DEP. AC. -ED/INST. -DIF BTNF-IPC/90	-	100.311	-	100.327	-	100.344
DEP. AC. -MÁQ/EQ. -DIF BTNF-IPC/90	-	50.989	-	50.989	-	50.989
DEP. AC. -MÓV/UT. -DIF BTNF-IPC/90	-	3.185	-	3.185	-	3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS		9.261		9.205		9.150
DEPRECIÇÃO ACUMULADO - VA	-	10.663.251	-	10.695.873	-	10.728.495
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	-	5.392.232	-	5.421.888	-	5.451.545
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP. - VA	-	5.070.786	-	5.073.618	-	5.076.451
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT. - VA	-	153.851	-	153.984	-	154.117
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	-	46.383	-	46.383	-	46.383
TOTAL		21.872.786		21.747.721		21.624.245

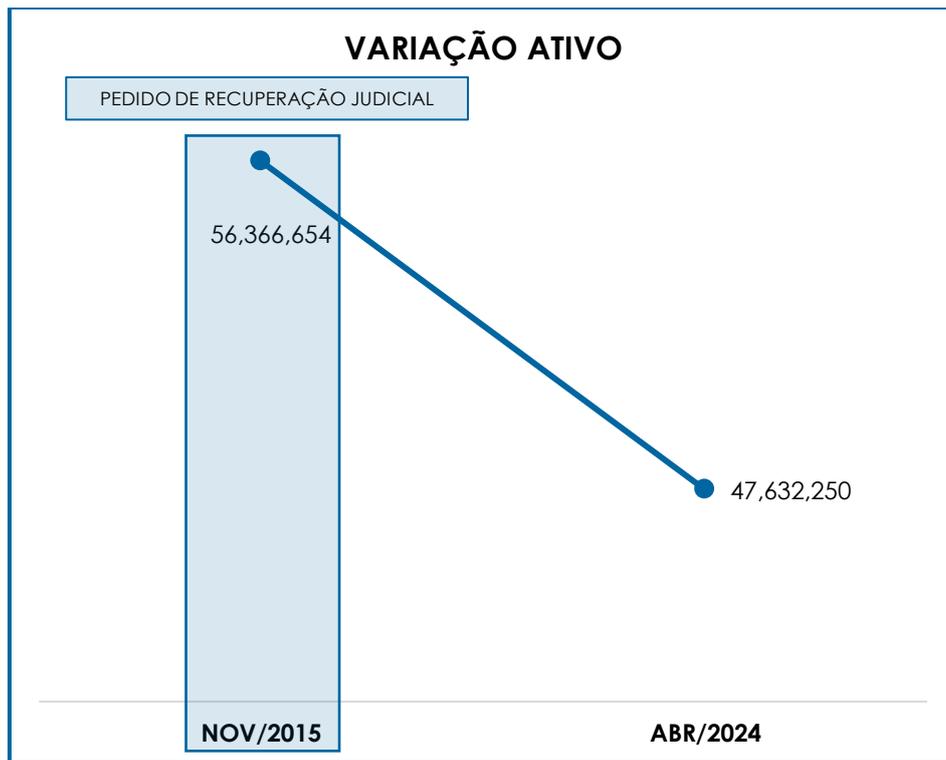
Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 04/04/2024, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;
- Av. Independência, vizinho ao número 6.695 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-218.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em **abril/2024**, era de R\$ 8.304,00, já considerada a “amortização acumulada”, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou em abril/2024, uma minoração de 15%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
FORNECEDORES	4.266.372	4.437.112	3.658.132
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.514.047	1.512.951	1.498.007
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	811.876	857.841	864.371
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	27.654.943	27.854.594	28.030.278
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	460.538	463.052	465.584

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	53.740.300	-	53.894.683	-	54.333.036
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	1.294.733	-	1.326.018	-	1.361.631
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	199.536	-	199.536	-	180.686
ADIANTAMENTOS	-	2.154.721	-	2.468.553	-	2.546.169
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	-	4.009.170	-	4.008.721	-	5.157.886
PASSIVO CIRCULANTE	-	96.106.236	-	97.023.060	-	98.095.780
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-	16.319.126	-	16.162.854	-	16.132.854
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	-	5.044.169	-	5.028.071	-	5.011.973
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-	3.017.195	-	3.017.195	-	3.017.195
PASSIVO A REALIZAR	-	2.456.135	-	2.748.151	-	1.953.904
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-	16.897.354	-	16.897.354	-	16.897.354
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	43.733.980	-	43.853.625	-	43.013.280
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	23.930.943	-	23.930.943	-	23.930.943
RESULTADOS ACUMULADOS		126.202.581		126.657.751		127.207.499
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	9.297.367	-	9.297.367	-	9.297.367
PASSIVO TOTAL	-	46.865.944	-	47.447.244	-	47.129.870

Em **abril/2024**, o **Passivo** registrou saldo na monta de **R\$ 47.129.870,00**, com redução equivalente a R\$ 317.375,00, em relação ao mês de março/2024.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em **abril/2024**, apurou-se o saldo de **R\$ 3.658.132,00**, referente aos "fornecedores nacionais", apurando variação negativa de 18% em relação ao mês de março/2024.

Os saldos remanescentes se referem aos meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no trimestre em análise, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios. Em **abril/2024**, o saldo total era de **R\$ 21.290.740,00**, sendo R\$ 5.157.886,00 a curto prazo, e R\$ 16.132.854,00 a longo prazo.

No mês em análise, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram majoração na monta de R\$ 1.149.165,00, principalmente, em razão das operações com duplicatas descontadas junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, houve regressão de R\$ 30.000,00, em comparação ao mês anterior, em função de pagamentos de empréstimos/debêntures.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 12/12/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou não há previsão para a captação de novos empréstimos, entretanto, há pretensão quanto à concretização de uma operação de *DIP Financing*, para ampliar a captação de recursos.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no período abordado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
CURTO PRAZO	4.009.170	4.008.721	5.157.886
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	1.197.577	1.197.577	1.644.029
BANCO DAYCOVAL	19.027	19.029	6.524
PERFIL SECURITIZADORA S/A	56.038	56.038	56.038
GALI SECURITIZADORA S/A	166.800	166.800	426.170
R8 SECURITIZADORA S/A	142.500	142.500	142.500
MEINBERG FD INV DIR CRED MULTISSETORIAL	140.508	80.290	60.218
LIBRA INV DIR CRED MULTISSETORIAL	57.557	31.474	31.474
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	1.346.999	959.343	1.235.604
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	595.566	1.066.428	1.154.159
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	28.943	28.943	106.353
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	257.653	260.297	507.523
LONGO PRAZO	16.319.126	16.162.854	16.132.854
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	3.755.595	3.755.595	3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	2.322.036	2.322.036	2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	2.266.546	2.266.546	2.266.546
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	892.513	892.513	892.513
WAGNER DEVASTATO	294.162	294.162	294.162
DORA CESAR MONTEIRO	739.678	739.678	739.678

ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	-	4.098.598	-	3.942.326	-	3.912.326
AMELIA DEVASTATO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	-	216.666	-	216.666	-	216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
MÚTUA COM PESSOAS FISICAS	-	900.000	-	900.000	-	900.000
TOTAL	-	20.328.296	-	20.171.575	-	21.290.740

- **Obrigações Trabalhistas:** compreende os grupos de contas de “**obrigações trabalhistas e sociais**”, “**provisão constituída e encargos**” e “**obrigações sociais a recolher**” e, em **abril/2024**, apresentou saldo na monta de **R\$ 30.392.656,00**, havendo progressão no equivalente a R\$ 167.271,00 em comparação ao saldo do mês de março/2024.

Cabe mencionar que no grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” as principais variações ocorreram em “salários a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”.

No grupo “**provisão constituída a encargos**”, as principais variações registradas ocorreram em “13º salário a pagar” e em “férias a pagar”.

Com relação às “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que neste grupo as variações ocorreram em função dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher” e “FGTS a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no período analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.514.047	- 1.512.951	- 1.498.007
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.396.210	- 1.393.928	- 1.379.141
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 3.426	84	- 1.351
IRF RETIDO	- 2.046	- 6.742	- 5.309

PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	-	112.365	-	112.365	-	112.206
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	811.876	-	857.841	-	864.371
FÉRIAS A PAGAR	-	536.661	-	545.222	-	526.600
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	-	194.518	-	195.944	-	189.039
1/3 FÉRIAS MP 927	-	1.927	-	1.927	-	1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	-	57.830	-	84.246	-	107.751
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	-	20.940	-	30.502	-	39.054
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	27.654.943	-	27.854.594	-	28.030.278
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-	5.730.635	-	5.767.818	-	5.799.614
INSS - EMPRESA A RECOLHER	-	16.846.835	-	16.952.652	-	17.044.070
FGTS A RECOLHER	-	3.152.648	-	3.187.229	-	3.215.056
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	-	43.563	-	46.438	-	49.340
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	-	1.495.426	-	1.508.587	-	1.525.206
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	-	91	-	91	-	91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	-	54.592	-	54.592	-	54.592
SESI EMPRESA	-	331.154	-	337.188	-	342.310
TOTAL	-	29.980.866	-	30.225.385	-	30.392.656

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos anteriores e os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica "salários a pagar" também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** em **abril/2024**, apresentaram o montante de **R\$ 54.333.036,00**, apresentando progressão equivalente a R\$ 438.353,00 em relação ao mês de março/2024.

As progressões de saldos sucessivas evidenciam que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores. Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **IX - Dívida Tributária**.

- **Adiantamento de Clientes:** em **abril/2024**, o saldo sumarizou o montante de **R\$ 2.546.169,00**, com variação positiva de 3% em relação ao mês de março/2024. Esses registros referem-se aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em abril/2024, o referido grupo apresentou saldo de **R\$ 17.078.040,00**, dos quais, R\$ 180.686,00 correspondiam aos créditos trabalhistas no curto prazo e R\$ 16.897.354,00 estavam alocados no longo prazo.

- **Provisão para Contingências:** durante **abril/2024**, o saldo de “provisões contingências – trabalhista” se manteve inalterado, sumarizando a monta de **R\$ 3.017.195,00**.

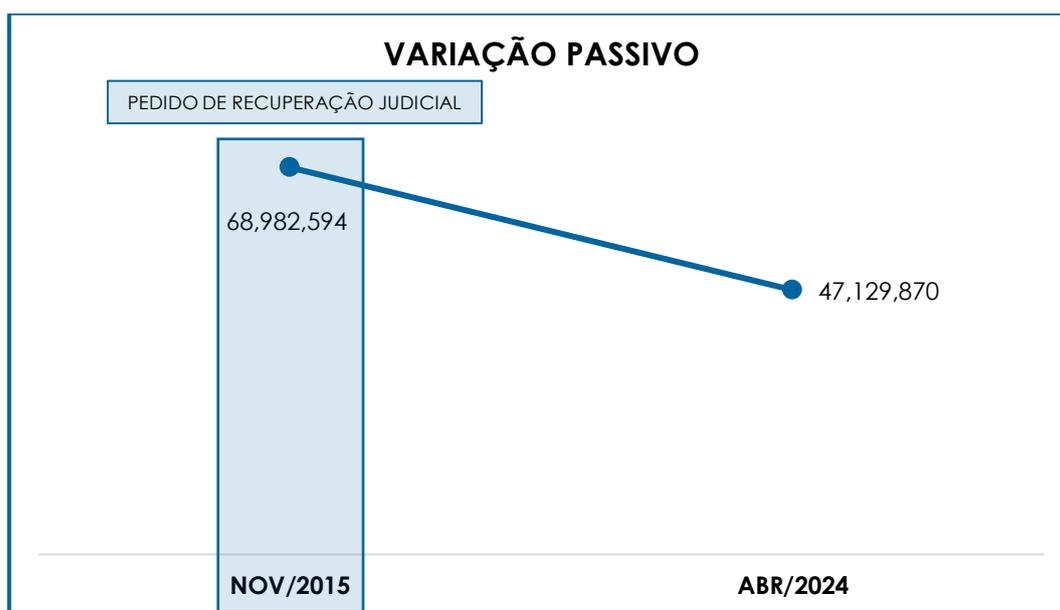
Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de **R\$ 5.011.973,00**, em abril/2024, em virtude dos registros contábeis nas contas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido” no mês analisado.

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais findaram em **abril/2024**, com saldo de **R\$ 1.953.904,00**, com variação negativa de 29% em relação ao mês de março/2024.

Ademais, destaca-se que, em abril/2024, a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 47.632.250,00** e o **Passivo** de **R\$ 47.129.870,00**, se refere ao **lucro contábil** de **R\$ 502.381,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício em abril/2024, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 32% em abril/2024, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

No período em análise, os saldos correspondente às dívidas tributárias apresentaram acréscimos sucessivos, conforme demonstrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.730.635	- 5.767.818	- 5.799.614
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 16.846.835	- 16.952.652	- 17.044.070
FGTS A RECOLHER	- 3.152.648	- 3.187.229	- 3.215.056
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	- 1.495.426	- 1.508.587	- 1.525.206
IRRF S/ AUTONOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTONOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 27.280.226	- 27.470.968	- 27.638.629
ICMS A PAGAR	- 26.812.426	- 26.840.430	- 27.057.583
COFINS A PAGAR	- 10.040.598	- 10.123.398	- 10.253.416
PIS A PAGAR	- 2.148.876	- 2.166.834	- 2.195.057
IPI A RECOLHER	- 1.166.609	- 1.171.512	- 1.182.116
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.274.652	- 4.274.652	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 2.511.942	- 2.527.323	- 2.570.597
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 77.044	- 77.115	- 77.115
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.233.598	- 4.238.863	- 4.247.945
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 38.946	- 38.946	- 38.946
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 51.508.097	- 51.662.480	- 52.100.833
IRRF S/ COMISSOES PJ A RECOLHER	- 42.515	- 42.515	- 42.515
IRRF S/SERV. 3OS. PJ- A RECOLHER	- 40.151	- 40.790	- 41.424
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.825	- 153.825	- 153.955
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 35.136	- 35.186	- 35.236
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 188.911	- 190.736	- 192.455
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 460.538	- 463.052	- 465.584
CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERIDA	- 1.335.221	- 1.330.960	- 1.326.699
IRPJ DIFERIDO	- 3.708.948	- 3.697.111	- 3.685.274
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.044.169	- 5.028.071	- 5.011.973
TOTAL	- 84.293.030	- 84.624.571	- 85.217.019

A continuação, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** em **abril/2024**, o referido grupo de contas sumarizou o importe de **R\$ 27.638.629,00**, com progressão equivalente a R\$ 167.660,00, quando comparado com o mês de março/2024.

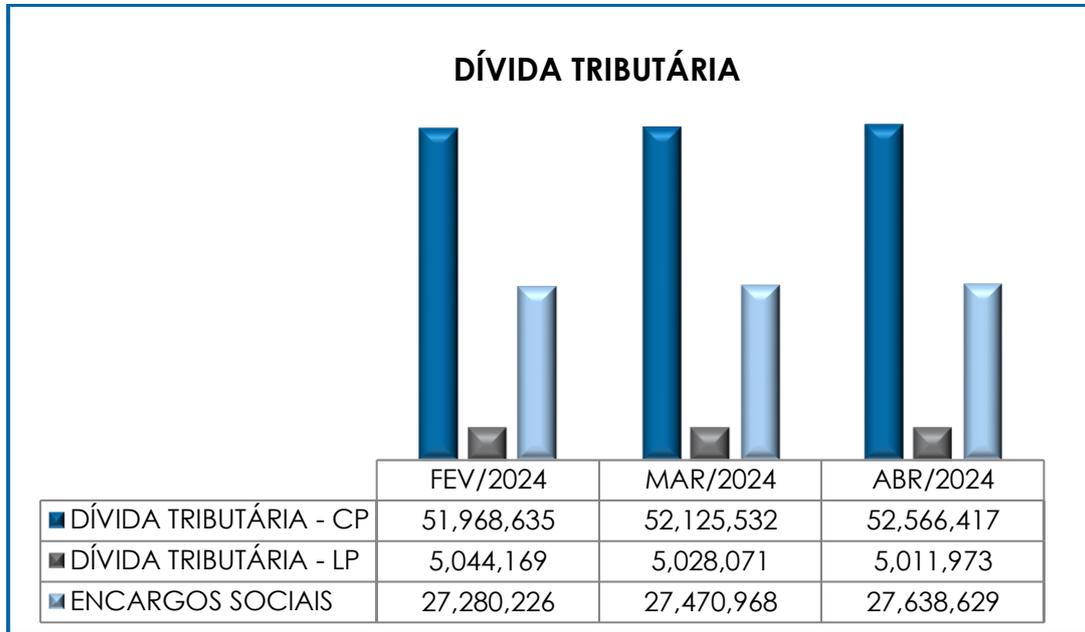
Pelos Demonstrativos Contábeis disponibilizados, nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade. **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 10/10/2023, ao ser questionada acerca do assunto, a Devedora informou que apenas o FGTS tem sido adimplido, entretanto, tem-se buscado realizar parcelamentos que tragam certas vantagens no âmbito Estadual, situação que não sofreu alterações até a data da última Reunião Periódica, ocorrida em 12/12/2023.

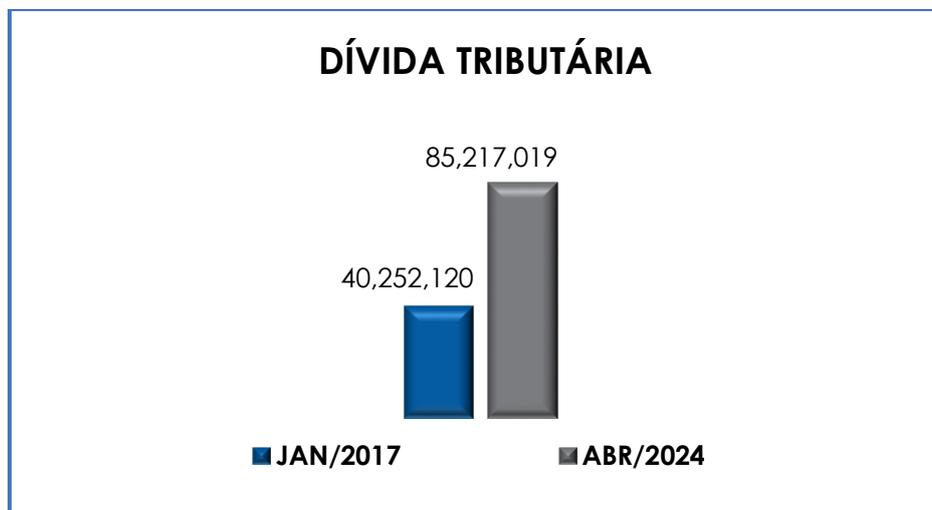
- **Obrigações Fiscais:** em **abril/2024**, esse grupo de contas totalizou o valor de **R\$ 52.566.417,00**, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em **“impostos e contribuições a pagar”** e **“obrigações tributárias retidas a recolher”**. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 438.353,00, nos impostos e contribuições a pagar, e apurou-se evolução de R\$ 2.532,00 nas obrigações tributárias retidas em comparação com o mês de março/2024. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas **“COFINS a pagar”**, **“ICMS a pagar”**, **“COFINS a pagar”** e **“ICMS DIFAL destino a recolher”**.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou o saldo de **R\$ 5.011.973,00** em **abril/2024**, composta pelos grupos **“passivo tributário”** e **“passivo fiscal diferido – não circulante”** uma vez que foram registradas apropriações nas rubricas **“contribuição social diferida”** e **“IRPJ diferido”**, no período analisado.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no período analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em abril/2024, o saldo alcançou a monta de R\$ 85.217.019,00, demonstrando majoração de R\$ 44.964.898,00, conforme gráfico colacionado a seguir.



Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia "Emsenhuber e Advogados Associados", com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um

determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAIS	2.187.846	1.020.623	2.486.542
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.187.846	1.020.623	2.486.542
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 766.106	- 304.252	- 560.515
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 766.106	- 304.252	- 560.515
RECEITA LÍQUIDA	1.421.739	716.370	1.926.027
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	65%	70%	77%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.384.308	- 690.749	- 945.560
CUSTOS COM DEPRECIACIONES	- 108.914	- 108.856	- 108.914
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	71.483	83.234	871.553
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-3%	-8%	35%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 34.526	- 30.261	- 43.910
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 227.801	- 364.273	- 223.612
DESPEAS COMERCIAIS	-	-	- 6.850
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 26.134	- 26.278	- 20.276
DESPEAS COM DEPRECIACIONES	- 16.300	- 16.300	- 16.300
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.568	50	50
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 363.676	- 520.296	560.654
RECEITAS FINANCEIRAS	114	106	496
DESPEAS FINANCEIRAS	- 107.705	- 45.658	- 74.868
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 471.267	- 565.847	486.283
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.098	16.098	16.098
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 455.169	- 549.749	502.381

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou com **lucro contábil** no mês de abril/2024, apresentando uma evolução no importe de R\$ 1.052.130,00, em relação ao **resultado negativo** apurado no mês de março/2024.

A seguir, as principais variações que ocorreram nas contas que compuseram a DRE no período analisado.

- **Receita operacional bruta:** registrou saldo de **R\$ 2.486.542,00** em **abril/2024**, com aumento superior a 100% quando comparado com o mês de março/2024.

Em 12/12/2023, a Recuperanda informou durante a última reunião periódica que, o faturamento deveria sofrer uma redução durante o restante do Exercício de 2023, entretanto, deveria sofrer um tímido acréscimo em 2024, o que não foi refletido nos resultados do primeiro trimestre de 2024.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se que, em abril/2024, os impostos sobre o faturamento e as devoluções de vendas alcançaram o montante de R\$ 560.515, apresentando majoração de 84% em relação ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

Em **abril/2024**, os custos somaram **R\$ 945.560,00**, influenciados principalmente pela acréscimo no grupo de contas do "custo de vendas", que sumarizou R\$ 458.226,00, no período em análise.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas alocadas nas remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com “serviços de PJ”, além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal.

Em **abril/2024**, findou na monta de **R\$ 223.612,00**. As principais variações ocorridas nesse grupo de contas foram verificadas em “remunerações” e “serviços PJ”, cuja rubrica mais significativa é “serviços jurídicos”.

No mais, no que se refere ao expressivo aumento registrado em outubro/2023, vale ressaltar que este foi ocasionado, principalmente, pelos registros a título de “ações trabalhistas”, “despesas advocatícias” e “despesas com publicidade e propaganda”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda encaminhou os referidos documentos de forma parcial, de modo que esta Auxiliar aguarda pelo envio dos demais lastros comprobatórios.

Ademais, não houve registros a título de “treinamentos” durante os meses analisados. A respeito dos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, esta Auxiliar do Juízo havia solicitado maiores esclarecimentos, e em resposta durante a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Recuperanda declarou que as referidas despesas, cujas atividades são demonstradas nas Notas Fiscais de Serviços como “instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, se referem aos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, cuja atuação ocorre, em verdade, na direção executiva da Recuperanda.

- **Despesas administrativas:** em **abril/2024**, referido grupo apresentou saldo de **R\$ 43.910,00**, com aumento no importe de R\$

13.649,00, quando comparado com o mês de março/2024, principalmente, em razão da aquisição de materiais e suprimentos.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou, em **abril/2024**, a importância de **R\$ 74.868,00**, com variação positiva de 64%, o equivalente ao montante de R\$ 29.210, se comparado com o mês de março/2024. A principal variação ocorreu na rubrica “juros passivos”.
- **Provisão para IRPJ e CSLL:** durante o trimestre em análise, o referido grupo apresentou saldo de **R\$ 16.098,00**.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, nos meses em análise, as receitas da Recuperanda foram suficientes para absorver todos os “custos” e “despesas” inerentes para a operação, resultando na apuração do **resultado contábil positivo**. Desta forma, se faz necessário que a Recuperanda continue adote estratégias para os próximos meses, de forma a operar com resultado positivo ao longo do exercício de 2024, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XI – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em **abril/2024**, contava com **111 colaboradores** diretos em seu quadro funcional.

Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, em **abril/2024**, registrou saldo no montante de **R\$ 661.619,00**, influenciado principalmente com os dispêndios com “serviços com PJ”.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no

entanto, resta saldo de meses anteriores. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o **pró-labore** não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo positivo (lucro operacional)** durante o período analisado, sendo verificado que as receitas foram suficientes para absorber os custos e despesas em geral, próprias da operação. Em **abril/2024**, o saldo apurado foi de **R\$ 685.868,00**.

Nota-se que o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês de **abril/2024**, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, foi apurado o montante de **R\$ 2.486.542,00** em **abril/2024**, verificando-se oscilação durante o trimestre em análise.

Em **abril/2024**, o “**ativo**” e o “**passivo**” da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 47.632.250,00** e **R\$ 47.129.870,00**, sendo registrada oscilação nos saldos durante o período analisado.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao lucro acumulado em **abril/2024** na Demonstração do Resultado do Exercício. Cabe mencionar que, no encerramento dos demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo

acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (FGTS e INSS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com isso, no trimestre analisado, a **dívida tributária** apresentou sucessivos acréscimos, registrando-se em **abril/2024**, um saldo no montante de **R\$ 85.217.019,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, durante o mês analisado, a Recuperanda operou com **lucro contábil** de **R\$ 502.381,00** em **abril/2024**.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 30 de julho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409